



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VI – EDIÇÃO 1520 - EXTRA - DATA 27/11/2020**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Secretarias, Autarquias, Outros





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 11.774, de 02 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna pública a lista de APROVADOS no LOTE II referentes ao subsídio mensal da para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no [inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020](#).

**Art. 2º** - Convocar os APROVADOS conforme Anexo I desta Portaria para apresentarem as documentações relacionadas abaixo para formalização do Termo de Parceria Cultural Lei Aldir Blanc, no endereço Rua Estados Unidos, nº 37-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nos dias 02 a 07 de dezembro de 2020 das 8:30 as 17:30.

**I - Pessoa Física:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade.
- b) Cópia do CPF.
- c) Comprovante de endereço recente do proponente datado, obrigatoriamente, dos últimos doze meses, considerando a data de envio da proposta. São válidos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, dentre outros. Se o local de endereço for móvel (circo, trailer, etc.), é admitida apresentação de cópia de alvará, licença e similares. No caso de proponente pessoa física, quando apresentado comprovante de residência em nome de terceiros, deve-se obrigatoriamente anexar uma declaração assinada pelo titular do comprovante, com cópia do documento de identificação, validando a residência do proponente naquele endereço, conforme modelo disponível no (Anexo III desta Portaria). Em todos os casos, o comprovante deve estar compatível com o endereço cadastrado no momento de envio da proposta.
- d) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Município, para fins desta Portaria. Não é permitida a indicação de conta salário.
- e) Relatório de Atividades referentes aos últimos 02 (dois) anos.

**II - Pessoa Jurídica - somente MEI/ME/EIRELLE ou EPP dentro do Simples Nacional:**

- a) Cópia do registro como MEI/ME/EIRELLE ou EPP dentro do Simples Nacional.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
- d) Cópia do CPF do representante legal da PJ.
- e) Comprovante de endereço recente do proponente datado, obrigatoriamente, dos últimos doze meses, considerando a data de envio da proposta. São válidos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, dentre outros. Se o local de endereço for móvel (circo, trailer, etc.), é admitida apresentação de cópia de alvará, licença e similares. No caso de proponente pessoa física, quando apresentado comprovante de residência em nome de terceiros, deve-se obrigatoriamente anexar uma declaração assinada pelo titular do comprovante, com cópia do documento de identificação, validando a residência do proponente naquele endereço, conforme modelo disponível no (Anexo III desta Portaria). Em todos os casos, o comprovante deve estar compatível com o endereço cadastrado no momento de envio da proposta.
- f) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Brasil, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Município, para fins desta Portaria. Os contemplados que indicarem documentos de MEI/ME/EIRELLE ou EPP dentro do Simples Nacional, deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).
- g) Relatório de Atividades referentes aos últimos 02 (dois) anos.





**III – Pessoa Jurídica – Organização da Sociedade Civil-OSC:**

- a) Estatuto Social.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
- d) Cópia do CPF do representante legal da PJ.

e) Comprovante de endereço recente do proponente datado, obrigatoriamente, dos últimos doze meses, considerando a data de envio da proposta. São válidos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, dentre outros. Se o local de endereço for móvel (circo, trailer, etc.), é admitida apresentação de cópia de alvará, licença e similares. No caso de proponente pessoa física, quando apresentado comprovante de residência em nome de terceiros, deve-se obrigatoriamente anexar uma declaração assinada pelo titular do comprovante, com cópia do documento de identificação, validando a residência do proponente naquele endereço, conforme modelo disponível no (Anexo III desta Portaria). Em todos os casos, o comprovante deve estar compatível com o endereço cadastrado no momento de envio da proposta.

f) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Brasil, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Município, para fins desta Portaria.

- g) Relação da Diretoria
- h) Relatório de Atividades referentes aos últimos 02 (dois) anos.
- i) Cópia da Última Ata de Eleição da Diretoria

**Art. 3º** - Além dos documentos relacionados no art. 2º, o Proponente, deverá apresentar, declaração (anexo II) de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

- a) Membro de Poder e dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e vereadores;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.





**ANEXO I**

<b>Nº Protocolo</b>	<b>Responsável pelo Espaço</b>	<b>Espaço Cultural</b>	<b>Situação</b>
3	VALDIR FERREIRA DA SILVA	ILE ASE OLU EMIN	APROVADO
14	LUCIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA	PRIME MUSIC	APROVADO
18	HELOÍSA CARNEIRO LIMA	MULHERES QUE FAZEM ARTE	APROVADO
20	MARCELO MOREIRA DA SILVA	ARIA HALL EMPREENDIMENTOS LTDA	APROVADO
26	VALTER DOS SATOS	CENTRO DE TREINAMENTO E CULTURA DA ACARBO	APROVADO
29	ANTONIO CAMPOS OLIVEIRA	AÇÃO - ARTE CULTURA ATITUDE E OBJETIVIDADE	APROVADO
42	GILSON DOS REIS MOREIRA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AFROPOP PANDEIRADA TAMBORES URBANOS	APROVADO
47	MAYARA NAILLANE ASSIS DA SILVA	MAYARA NAILLANE ASSIS DA SILVA	APROVADO
51	REINALDO BENTO DE JESUS	REINALDO BENTO DE JESUS	APROVADO
52	GALDINO OLIVEIRA SOUZA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLEIRINHO DA BAHIA	APROVADO
58	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	ESPAÇO CASA AZUL ARTE EDUCAÇÃO CIDADANIA	APROVADO
59	PEDRO JORGE DA CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE UMBANDA E CANDOMBLÉ	APROVADO
63	ANTONIO FERREIRA DE MAGALHAES	MAGALHÃES FOTOGRAFIA	APROVADO
65	GILVAN DE SOUZA ARAUJO	MOVIMENTO CULTURAL AFOXE GUIAN FILHOS DE OXALA	APROVADO
66	MATHEUS DE OLIVEIRA BARROS	CERVEJARIA SERTÕES	APROVADO
67	ISRAEL DA SILVA TELES	ILÉ AXÉ ALAADAMEJI IRÊ	APROVADO
69	DOMINGOS JOSE DA PAIXAO	ANTIQUARIO SÃO JOSÉ	APROVADO
70	MARIA LETICIA ALVES DOS SANTOS	CHARANGA DA ALEGRIA	APROVADO
72	AINE DOS SANTOS SILVA	CENTRO DE UMBANDA OYA E XANGO	APROVADO
73	JUCIMARA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	QUADRILHA ARRAIA DO ARRASTA PÉ	APROVADO
74	DILSON SOLIDADE LIMA	EDIÇÕES KARNAK	APROVADO
75	ROSELINA SOARES DOS SANTOS	CENTRO DE UMBANDA ESTRELA GUIA	APROVADO
76	RONIERE DE JESUS SILVA	RONIERE SILVA PRODUÇÕES	APROVADO
77	ANA DEYSE DAS NEVES CARVALHO	RESIDENCIAL PONTO VERDE	APROVADO
78	FLORISVALDO MARQUES FERREIRA	ILÉ AXÉ AJIPOSUN ASSOGBÁ	APROVADO
80	ELZA DIAS FERREIRA	CENTRO ESPÍRITA DE OGUM DE RONDA	APROVADO
81	YOLANDA VELOSO PINHEIRO DE MATOS BEZERRA	OCEANO AZUL	APROVADO
83	EDUARDO OLIVEIRA DE MENEZES	EDEM - ESPAÇO DE DANÇAS EDUARDO MENEZES	APROVADO
84	JUVENIL POLO SILVA CALADO	JUVENIL POLO SILVA CALADO	APROVADO
85	RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA	ACARAJÉ DA PRAÇA DO CRUZEIRO	APROVADO
86	TIAGO SOUZA SILVA	LBA ANONYMOUS CREW	APROVADO
87	ABENILDO SANTANA DOS SANTOS	A TURMA DO JUQUINHA	APROVADO
88	ROSILANDE DO NASCIMENTO DE JESUS	CENTRO DE UMBANDA CABOCLO SULTÃO DAS MATAS	APROVADO
89	RONALDO SANTOS ROSA	ASSOCIACAO DE CAPOEIRA OASIS	APROVADO
90	WELINGTON LIMA PENA DE SUA DATA DE NASCIMENTO	INZÓ NGANGA MUSAXI	APROVADO
91	FABIO BITTENCOURT FIGUERÊDO	ASSOCIAÇÃO TEATRAL CULTURAL RENASCER-ASTECRE	APROVADO
92	JURANDIR COSTA VIANA JUNIOR	ILÉ AXÉ OJÓ IGBÍ ALÁ	APROVADO
93	ANDRE EUGENIO DA SILVA	CENTRO DE UMABANDA PAI XANGÔ	APROVADO
94	PAULO SOUZA	CENTRO CULTURAL DE ENSINO DE CAPOEIRA EMBAIXADORES DO AXÉ - EBA	APROVADO
95	MÊNCIO GONÇALVES PEREIRA	TITO PEREIRA	APROVADO
96	MARCIA MATOS PORTO	MARCIA MATOS PORTO	APROVADO
97	MANUEL GOMES DOS REIS	YLE AXE OGUM ONIRE	APROVADO
98	JOSE TAVARES DE SANTANA	CONEXAO EDBROW	APROVADO
99	JOSUÉ BARBOSA DE JESUS FILHO	CENTRO DE OGUM IARÁ DE UMBANDA	APROVADO
101	LEANDRO LIMA SILVA	H2F ASSOCIAÇÃO DE HIP-HOP DE FEIRA DE SANTANA E REGIÃO	APROVADO
102	HIVONETE DOS SANTOS SILVA	SIMPLICIDADE A+ FAMÍLIA DE BAMBAS	APROVADO
103	GILBERTO PINHEIRO DOS SANTOS	BLOCO AFRO CULTURAL E SOCIAL SORRISO NEGRO	APROVADO
105	DOUGLAS DAS VIRGENS BISPO	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL CAPOEIRA ATIVA	APROVADO
106	TANIA SAO PEDRO DE JESUS SACRAMENTO	INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL QUILOMBOLA NEGRA JHO	APROVADO
107	WILLIAN ABERT DOS SANTOS AZEVEDO	ILE AXÉ LEGHY MANJARÊ	APROVADO
108	CLAUDIO COSTA	ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA ANGOLEIROS DO SERTÃO	APROVADO
109	GEANE DAS VIRGENS ALMEIDA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MATINHA (ACOMA)	APROVADO
110	JAILON DOS SANTOS CONCEIÇÃO	ILÉ AXÉ IFOCAN SIÃO	APROVADO
111	MICHELLE DOLIVEIRA RIBEIRO	PRELÚDIO BALLET E STUDIO	APROVADO
112	RENILDA CRUZ DOS SANTOS E SANTOS	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNITÁRIA DE MARIA QUITÉRIA	APROVADO
113	BRUNO ANDRADE LEAL SOUZA	B LEAL PRODUÇÕES LTDA	APROVADO
114	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	SAVEIRO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	APROVADO
115	IZABELA DE SOUSA CORREIA E SOUZA	IZABELA DE SOUSA CORREIA E SOUZA	APROVADO
116	PAMILA NOGUEIRA	CIA BRINKARTE DE TEATRO	APROVADO
117	ANA MARIA DO VALE SILVA	ACARAJÉ DA ANA	APROVADO
119	CAROLINE DOS SANTOS LOPES	VILA DAS ARTES	APROVADO
128	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA	ASSOCIACAO DOS MORADOS DO POVOADO DO TANQUINHO E ADJACENCIAS	APROVADO





**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, em nome da [PARCEIRO], que: \_\_\_\_\_

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Feira de Santana, Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

**ANEXO III**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da **Identidade nº** \_\_\_\_\_ e **CPF nº** \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ e CEP: \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins de comprovação de residência que \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da **Identidade nº** \_\_\_\_\_ e **CPF nº** \_\_\_\_\_, reside no endereço citado acima **conforme comprovante em anexo, em meu nome.**

Feira de Santana, Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**

**CIDADANIA, CULTURA E DIVERSIDADE-LEI ALDIR BLANC**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com esteio na Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho, no Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 11.774 de 02 de outubro de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 02/2020, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº1110/20, Nº1111/20 e Nº 1112/20 visando à seleção de PROJETOS CULTURAIS no município de Feira de Santana interessadas em celebrar **TERMO PARCERIA CULTURAL LEI ALDIR BLANC** que tenha por objeto conforme descrito no item 2. deste Edital.

[\*\*CLIQUE AQUI PARA BAIXAR\*\*](#)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

**ARTE LIVRE E CRIAÇÃO ARTÍSTICA LEI ALDIR BLANC FEIRA DE SANTANA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com esteio na Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho, no Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 11.774 de 02 de outubro de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 03/2020, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº1110/20, Nº1111/20 e Nº 1112/20 visando à seleção de PROJETOS CULTURAIS no município de Feira de Santana interessadas em celebrar **TERMO PARCERIA CULTURAL LEI ALDIR BLANC** que tenha por objeto conforme descrito no item 2. deste Edital.

[\*\*CLIQUE AQUI PARA BAIXAR\*\*](#)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020**

**TERRITÓRIOS CULTURAIS E TRADICIONAIS - LEI ALDIR BLANC FEIRA DE SANTANA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com esteio na Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho, no Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 11.774 de 02 de outubro de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 04/2020, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº1110/20, Nº1111/20 e Nº 1112/20 visando à seleção de PROJETOS CULTURAIS no município de Feira de Santana interessadas em celebrar **TERMO PARCERIA CULTURAL LEI ALDIR BLANC** que tenha por objeto conforme descrito no item 2. deste Edital.

[\*\*CLIQUE AQUI PARA BAIXAR\*\*](#)





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020**

**PATRIMÔNIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC FEIRA DE SANTANA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com esteio na Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho, no Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 11.774 de 02 de outubro de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 05/2020, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº1110/20, Nº1111/20 e Nº 1112/20 visando à seleção de PROJETOS CULTURAIS no município de Feira de Santana interessadas em celebrar **TERMO PARCERIA CULTURAL LEI ALDIR BLANC** que tenha por objeto conforme descrito no item 2. deste Edital.

[\*\*CLIQUE AQUI PARA BAIXAR\*\*](#)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PATROCÍNIO A FESTIVAIS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC FEIRA DE SANTANA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com esteio na Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho, no Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 11.774 de 02 de outubro de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 06/2020, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº1110/20, Nº1111/20 e Nº 1112/20 visando à seleção de PROJETOS CULTURAIS no município de Feira de Santana interessadas em celebrar **TERMO PARCERIA CULTURAL LEI ALDIR BLANC** que tenha por objeto conforme descrito no item 2. deste Edital.

[\*\*CLIQUE AQUI PARA BAIXAR\*\*](#)

